



TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO/DATA
01/16 - 28/03/2016

ORIGEM
URPBO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas e bandos para atender as necessidades do Sebrae - Unidade Regional de Pimenta Bueno – URPB/RO.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas e bandos, para atender as necessidades da Sede do SEBRAE/RO em Pimenta Bueno, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade com o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, em sua versão atualizada em 18 de maio de 2011, aprovada pela Resolução CDN nº 213/2011 que altera e consolida a lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, recepcionada no âmbito do SEBRAE, via Resolução CDN nº 166/2008, pelo edital e seus anexos.

A contratação objeto deste Termo de Referência é justificada no Art. 9. I, combinado com artigo 6º, inciso II, alínea “a” do Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema SEBRAE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

3.1. As Persianas e bandos deverão seguir os critérios abaixo discriminados:

- 3.1.1.** Persianas Verticais Recolhíveis em PVC;
- 3.1.2.** Lâminas de 90 (noventa) mm aproximadamente;
- 3.1.3.** Estrutura de sustentação em alumínio;
- 3.1.4.** Corrente em PVC;
- 3.1.5.** Suporte ferro com encaixe;
- 3.1.6.** Bandô em alumínio revestido com o PVC;
- 3.1.7.** Fixadas nas paredes, acima das janelas;
- 3.1.8.** Cor Royal perolizada e texturizada.

- 3.1.9.** Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente termo, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas, ter suas características reconhecidas, por identificação em rótulos de embalagens, por apresentação de amostras ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos de renome, à custa da CONTRATADA;

- 3.1.10.** Não será admitida a utilização de produtos de diferentes fabricantes numa mesma área de aplicação. A substituição de produtos especificados durante a execução dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente ao SEBRAE/RO para sua avaliação, mesmo estando esses produtos em conformidade com a especificação;

- 3.1.11.** As especificações servem de base exclusiva para o tipo e definição técnica dos materiais e equipamentos a serem usados nos locais de entrega e instalação, cabendo a empresa fornecedora dos serviços a responsabilidade em levantar as dimensões para confecção das persianas e bandos;

- 3.1.12.** Os serviços executados em desacordo com as indicações de projeto e recomendações do fabricante e que o SEBRAE/RO julgue de qualidade e desempenhos aquém do especificado, serão de pronto recusados e não considerados

enquanto permanecer a sua incorreção.

3.2. METRAGENS DAS ÁREAS

Relação de persianas e bandos por janela e porta						
Ord.	Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Qtd.	Total	Unid
1	Janela atendimento	2,2	1,80	01	3,960	M ²
	Bando janela 1	2,2	0	01	2,200	M
2	Porta atendimento	2,8	2,65	01	7,420	M ²
	Bando Porta 2	2,8	0	01	2,800	M
3	Janela gerência	2,3	1,80	01	4,140	M ²
	Bando janela 3	2,3	0	01	2,300	M
4	Janela auditório	2,3	1,80	03	12,420	M ²
	Bando janela 4	2,3	0	03	6,900	M
5	Porta lado auditório	2,9	2,65	01	7,685	M ²
	Bando Porta 5	2,9	0	01	2,900	M
	Total persiana				35,625m ²	
	Total Bando				17,1m	

- 3.2.1.** A empresa vencedora deverá realizar as medidas exatas de cada espaço antes do fornecimento específico;
- 3.2.2.** Cabe à empresa prestadora, avisar por escrito, após verificação das especificações discriminadas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando posteriormente qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão e dúvidas que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização do serviço, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes deste fato.

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E INSTALAÇÃO

As persianas e bandos deverão ser entregues e instaladas, observando as seguintes condições:

- 4.1.** Entregar e instalar todos os materiais no escritório do SEBRAE/RO, situado na Rua Fagundes Varela, n° 361 – Bairro Pioneiros – Pimenta Bueno/RO, observando à perfeição dos materiais, especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato/Autorização de Fornecimento, devendo ser respeitados todas as especificações técnicas, as condições pactuadas entre as partes, observando o prazo fixado pelo SEBRAE/RO;
- 4.1.1.** Havendo necessidade de extensão do prazo, deverá ser justificado pela empresa fornecedora e aceito pelo SEBRAE/RO;
- 4.2.** A instalação deverá ser agendada com o Gerente da URPBO, devendo ser realizada no horário definido pelo SEBRAE/RO, preferencialmente fora do horário expediente;
- 4.3.** Para a entrega e instalação dos materiais, a empresa CONTRATADA deverá contatar, para



TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO/DATA
01/16 - 28/03/2016
ORIGEM
URPBO

fins da referida disponibilidade, com o profissional responsável, empregado do **SEBRAE/RO**, Gerente Elani A. D. Satelis ou Eloiza Ruschel Cremonese, por intermédio dos e-mails elani@ro.sebrae.com.br e eloiza.cremonese@ro.sebrae.com.br, e/ou dos telefones (69) 8130-5554;

- 4.4.** A instalação deverá ser acompanhada de um técnico designado pelo SEBRAE/RO, sendo que a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com qualificação técnica compatível com a exigida para instalação dos materiais e com todas as ferramentas e equipamentos de segurança necessários para execução do serviço;
- 4.5.** Não serão aceitos materiais ou instalações que estejam fora das especificações técnicas definidas, que esteja(m) comprovadamente defeituoso(s) e considerados inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido;

No caso do material estar fora das especificações ou com defeito, ou, por qualquer motivo houver recusa do produto, o fornecedor deverá substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias. Serão aplicadas as penalidades legais em caso de atrasos não justificados ou justificados e não aceitos pelo SEBRAE/RO. O produto substituído passará pelo mesmo processo observado as condições de recebimento;

- 4.6.** Somente será emitido o Termo de Aceite da Entrega/Instalação (Anexo III) após a regularização e entrega deste(s) de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- 4.7.** O SEBRAE/RO não ficará responsável por custos adicionais de transportes, deslocamentos e instalações, pois todos os custos deverão estar inclusos nos valores dos objetos;

5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1.** A empresa CONTRATADA deve assegurar garantia de todas as Persianas/bandos e acessórios fornecidos, pelo prazo mínimo de 12 meses, contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento, bem como dos materiais empregados, a contar da data de aceite definitivo da entrega/instalação;
- 5.2.** Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados em até 5 dias úteis, sem qualquer ônus para o SEBRAE/RO;
- 5.3.** Deverá ser observado, ainda, que a CONTRATADA deverá prestar, sem ônus para o SEBRAE/RO, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de acordo com recomendações do fabricante, a vigorar durante a garantia.
- 5.4.** Os chamados técnicos serão sempre realizados pela URPBO. No caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;
- 5.5.** Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia;
- 5.6.** Todas e quaisquer despesas decorrente da execução dos serviços de garantia, são de inteira responsabilidade da empresa vencedora, bem como a responsabilidade dos itens e/ou seus componentes/peças que estiverem sob sua guarda, ou sob guarda de sua assistência técnica credenciada, arcando com quaisquer danos, que por ventura ocorrerem;



TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO/DATA
01/16 - 28/03/2016

ORIGEM
URPBO

6. DA VISTORIA

- 6.1. A empresa poderá, a seu critério, vistoriar os locais de instalação, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes;
- 6.2. A vistoria poderá ser realizada mediante prévio agendamento de horário, com os empregados do SEBRAE/RO Elani A. D. Satelis e/ou Eloiza Ruschel Cremonese, pelos telefones (69) 8130-5554, das 09h às 11h e das 14h às 17 horas;
- 6.3. A vistoria será acompanhada por representante do SEBRAE/RO designado para esse fim.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1. Fornecer materiais de primeira linha, garantindo o mais alto padrão de qualidade e prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceita pela boa técnica, norma e legislação;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos materiais especificados;
- 7.1.3. Apresentar o preço unitário e total por item, expressos em moeda nacional, em algarismos, incluindo todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, máquinas em geral, transporte, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto;
- 7.1.4. Realizar a troca/substituição dos materiais que estiverem em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência e/ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da comunicação feita pela URPBO.
- 7.1.5. Informar imediatamente ao SEBRAE/RO toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante o processo de entrega ou reposição de materiais defeituosos de modo que sejam tomadas as devidas providências;
- 7.1.6. Durante a vigência da garantia, todas as despesas com peças, mão de obra, deslocamento de técnicos, substituição dos materiais, hospedagem, frete e carretos, alimentação e qualquer outra, quer seja direta ou indireta, serão de responsabilidade do fabricante e/ou da CONTRATADA, não cabendo ao SEBRAE/RO nenhum ônus;
- 7.1.7. A CONTRATADA deverá emitir Declaração, pessoa jurídica, atestando que, durante o contrato, a assistência técnica e/ou substituição dos materiais, bem como a manutenção, serão de sua inteira responsabilidade, incluindo todos os custos decorrentes desses serviços, devendo a declaração constar endereço físico, número telefônico, e-mail e/ou endereço eletrônico para abertura de chamados técnicos durante o período de vigência do contrato, em regime de dias úteis em Pimenta Bueno e horário comercial, observando-se o Anexo II (Declaração de Termo de Compromisso Assistência Técnica e/ou Substituição).
- 7.1.8. Manter durante a vigência do contratado, todas as condições exigidas, assumindo

ainda, a obrigação de apresentar a qualquer momento o pagamento dos tributos incidentes sobre a prestação do serviço hora CONTRATADA;

- 7.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, decorrente a execução total dos serviços, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE para com estas obrigações;
- 7.1.10.** Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/RO, sem expressa autorização;
- 7.1.11.** Responsabilizar-se por danos causados ao SEBRAE/RO ou terceiros, decorrente a conduta culposo-dolosa quando da execução da CONTRATADA, sem prejuízo a fiscalização e ao acompanhamento do SEBRAE/RO;
- 7.1.12.** Os locais afetados pelos serviços deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeito estado de limpeza ao longo do decorrer dos serviços;
- 7.1.13.** Todos os serviços, recomposições, etc., não explícitos nestas especificações, mas necessários para a execução dos serviços programados e aos perfeitos acabamentos das áreas existentes de forma que resulte num todo único e acabado, deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.1.14.** Orientar seus funcionários quanto a não existência de vínculo empregatício com a contratante;
- 7.1.15.** Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a compra do objeto;
- 7.1.16.** Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o SEBRAE/RO excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;
- 7.1.17.** Não alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento após verificação das especificações constantes deste Termo de Referência, e arcar com quaisquer ônus decorrentes desses fatos;
- 7.1.18.** Possibilitar ao SEBRAE/RO em qualquer etapa, o acompanhamento completo dos serviços, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação junto ao representante da Administração;

7.2. OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:

- 7.2.1.** Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal devidamente atestada nas condições e preços pactuados;
- 7.2.2.** Apresentar o funcionário responsável pelo recebimento dos materiais solicitados

fazendo imediata conferência e relacionar na nota fiscal, os entregues e os rejeitados, ficando com cópia da mesma;

- 7.2.3. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;
- 7.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- 7.2.5. Designar o Gestor do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto; contratado;
- 7.2.6. Emitir relatórios sobre os atos relativos à execução dos serviços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.
- 7.2.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nas entregas dos materiais e/ou execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a sua correção;
- 7.2.8. Acompanhar e avaliar a qualidade dos materiais, através de pessoal designado, informando ou penalizando a CONTRATADA caso não haja o atendimento conforme os requisitos deste Termo de Referência;
- 7.2.9. Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais;
- 7.2.10. Verificar se os materiais foram entregues no prazo estabelecido, contado do momento em que houver a solicitação por parte do SEBRAE/RO e entrega da Fatura/Nota Fiscal;
- 7.2.11. Verificar se o objeto entregue atende às especificações pré-estabelecidas no objeto deste Termo de Referência.
- 7.2.12. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos materiais, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a entrega e Aceite Definitivo dos produtos;
- 8.2. Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
 - Descrição dos produtos fornecidos, quantidade de produtos, preço unitário, preço total e data de emissão;
 - Valor total, com as deduções de impostos devidos;
 - Número do contrato;
 - Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.



TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO/DATA
01/16 - 28/03/2016

ORIGEM
URPBO

- 8.3.** As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;
- 8.4.** Deverá ser anexada pela CONTRATADA em todas as Notas Fiscais/Faturas de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.5.** Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;
- 8.6.** O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuência do SEBRAE/RO. Assim como, não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

Pimenta Bueno (RO), 20 de maio de 2016.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**PROPOSTA DE PREÇO**

Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – SEBRAE/RO

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Termo de Referência nº 001/2016, vimos apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade desta proposta.

DECLARAMOS QUE: Nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, transporte, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, sem qualquer custo adicional, bem como quaisquer parcelas de outra natureza, direta ou indireta, pertinentes à formação do preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico financeiro, em face das variações quantitativas/qualitativas ocorridas na execução do objeto, bem como de eventual perda de decisão judicial pela qual esta empresa tenha-se isentado de pagamento de qualquer tributo ou encargo trabalhista;

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento e instalação de persianas e bandos, para atender as necessidades da sede do SEBRAE/RO em Pimenta Bueno em conformidade com as especificações e quantitativos definidos neste termo de referência.

O VALOR TOTAL de nossa proposta para a fornecimento do objeto desta licitação é de R\$ _____ (_____), conforme planilha de composição de custo abaixo:

	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	TIPO 01 <ul style="list-style-type: none">• Persianas Verticais Recolhíveis em PVC;• Bandô em alumínio revestido com o PVC• Lâminas de 90 (noventa) mm aproximadamente;• Estrutura de sustentação em alumínio;• Corrente em PVC;• Suporte ferro com encaixe;• Fixadas nas paredes, acima das janelas;• Cor Royal perolizada e texturizada;		35,625m ² 17,1m	R\$ R\$	R\$ R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (R\$)					

OBS:

- a. Conforme metragens individuais relacionadas abaixo;
- b. Os preços ofertados são justos e certos, e não sofrerão qualquer tipo de reajuste durante o processo ou durante a vigência do contrato.

Relação de persianas e bandos por janela e porta						
Ord.	Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Qtd.	Total	Unid
1	Janela atendimento	2,2	1,80	01	3,960	M ²
	Bando janela 1	2,2	0	01	2,200	M
2	Porta atendimento	2,8	2,65	01	7,420	M ²
	Bando Porta 2	2,8	0	01	2,800	M
3	Janela gerência	2,3	1,80	01	4,140	M ²
	Bando janela 3	2,3	0	01	2,300	M
4	Janela auditório	2,3	1,80	03	12,420	M ²
	Bando janela 4	2,3	0	03	6,900	M
5	Porta lado auditório	2,9	2,65	01	7,685	M ²
	Bando Porta 5	2,9	0	01	2,900	M
Total persiana					35,625m²	
Total Bando					17,1m	

Declaramos ainda, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e seus anexos, e que os materiais atendem plenamente os requisitos técnicos constantes no termo de referência.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CEP:

CIDADE:

UF:

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

NOME:

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

UF:

CPF: CARGO/FUNÇÃO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:

EXPEDIDO POR:

NACIONALIDADE:

NACIONALIDADE:

(Local e Data).

(Identificação e assinatura do Representante Legal / Procurador)

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU SUBSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU SUBSTITUIÇÃO

Pimenta Bueno (RO) xxx/xxx/2016.

Ao

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia – SEBRAE/RO
Fagundes Varela, nº 361 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO.

Referente: **Termo de Referência n.º 001/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E BANDOS PARA O SEBRAE/RO.**

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, de acordo com o disposto no “subitem 8.1.7 – Obrigações da Contratada”, do Termo de Referência nº **001/2016** do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia – **SEBRAE/RO**, CNPJ/MF nº 04.774.105.0001-59, que, durante o contrato, a assistência técnica e/ou substituição das PERSIANAS E BANDOS, bem como manutenção, serão de sua inteira responsabilidade, incluindo todos os custos decorrentes desse serviço, e serão prestados por Rede de Assistência Técnica Autorizada do Fabricante, com presença no Estado de Rondônia, por meio do número telefônico (0____) _____ e/ou email e-mail _____ e/ou site _____, para abertura de chamados técnicos durante o período de vigência do **CONTRATO**.

Por ser verdade, firma-se a presente.

Atenciosamente,

Assinatura do(s) representante(s) legal(ais) ou do(a) procurador(a) da empresa licitante

TERMO DE ACEITE (ENTREGA/INSTALAÇÃO)

Pimenta Bueno (RO), xxx/xxx/2016.

A (Razão Social da empresa
vencedora) _____

Endereço
completo _____

—

Referente: **Termo de Referência N.º 001/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E BANDOS PARA O SEBRAE/RO.**

Prezados Senhores,

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia – SEBRAE/RO**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, situado na Av. Fagundes Varela, n.º 361 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno, CNPJ/MF n.º 04.774.105.0001-59, Inscrição Municipal n.º 7232, **DECLARA**, para os devidos fins, que a Contratada _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, por intermédio de seu(sua) representante legal, _____ o(a) _____ Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, efetuou a instalação (total/parcial) (se parcial especificar o quantitativo entregue/instalado) do(s) (materiais) objeto do Termo em epígrafe, de acordo com as especificações dispostas no Item 4 deste Termo de Referência.

Por ser verdade, firma-se o presente.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante delegado pelo SEBRAE/RO
CPF/MF